

Protocolo Antiassédio



objetivas

Março de 2026

Convocação contra a prática de assédio:

Objetivas - Núcleo de Prevenção e Combate ao Assédio no Audiovisual do RS - APTC/RS é um espaço de acolhimento a mulheres (cis/trans) e pessoas dissidentes de gênero que tenham sido vítimas de assédio moral e sexual, cometidos dentro do setor audiovisual do estado do Rio Grande do Sul. Além de fornecer apoio durante processos de denúncia, Objetivas propõe fomentar ações preventivas, educativas e de enfrentamento a situações de assédio e constrangimento envolvendo estudantes e profissionais do nosso setor.

Para buscarmos o fim do assédio em toda a cadeia produtiva do setor audiovisual, entendemos que as empresas produtoras e suas produções são, também, responsáveis por oferecer um ambiente seguro para as trabalhadoras e os trabalhadores do setor. Assim, propomos, neste documento, ações e protocolos a fim de efetivarmos e sedimentarmos o caminho para o fim do assédio. Confiamos na intenção e desejo de todas as empresas e profissionais em participar desse movimento no sentido de estarmos alinhadas e alinhados com as Convenções 155 (Segurança e Saúde dos Trabalhadores), 187 (Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho) e 190 (Defesa Contra Condutas de Violência e de Assédio no Mundo do Trabalho) da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Entendemos que o assédio no ambiente de trabalho toma proporções endêmicas, demonstrando que não há um arrefecimento dessa violência e é preciso agir. Assim como todas e todos se comprometeram para que os protocolos contra a Covid-19 fossem cumpridos, convocamos, novamente, a categoria para que se una em torno desse objetivo que também inclui a saúde de todas e todos os trabalhadores do audiovisual: o fim do assédio!

[Objetivas](#)

Núcleo de Prevenção e Combate ao Assédio no Audiovisual do Rio Grande do Sul

Março de 2026

Protocolo Geral

Destinado à prevenção do assédio moral e sexual, o protocolo geral traça ações que visam a conscientização da equipe de filmagem sobre uma postura antiassédio no ambiente de trabalho, partindo da criação de um núcleo dentro de cada produção.

- (1) Cada produção audiovisual deverá prever em sua equipe um núcleo antiassédio ou um setor de RH da empresa, composto por uma pessoa ou mais, que assegure o seguimento do protocolo proposto pelo Objetivas.
 - (a) A pessoa responsável deverá ser mulher (cis/trans);
 - (b) A pessoa responsável não pode ser chefe de equipe e deverá ser remunerada para tal trabalho, sendo esse custo previsto no orçamento da produção;
 - (c) A pessoa responsável poderá ingressar no projeto através de uma contratação terceirizada, como serviços de compliance;
 - (d) Caso a produtora possua um setor de Recursos Humanos, a pessoa responsável poderá partir deste, contanto que atenda aos requisitos a e b;
 - (e) A pessoa responsável deverá passar por uma preparação a partir da leitura dos materiais informativos do Objetivas;
- (2) O núcleo de cada produção deverá promover uma palestra antiassédio para os profissionais da equipe, bem como distribuir o Questionário de Conscientização do Objetivas, que contará com a declaração de entendimento, ou um próprio;
- (3) O núcleo antiassédio deverá sugerir uma cláusula no contrato dos profissionais da equipe que explique o entendimento do que se caracteriza como assédio, estabeleça as consequências aplicadas a quem o praticar e a proteção à pessoa denunciante, podendo contar com o apoio do Objetivas para sua redação¹;
- (4) O núcleo antiassédio deverá assegurar o afastamento imediato da pessoa assediadora das suas funções na produção a partir da notificação da pessoa denunciante;
- (5) O núcleo antiassédio deverá divulgar a Cartilha do Objetivas nas produções;

¹ Sugestão de cláusula na página 11 da Cartilha de Combate ao Assédio no Setor Audiovisual do RS

- (6) O núcleo antiassédio deverá divulgar nas produções o Protocolo de Acolhimento do Objetivas;
- (7) O núcleo antiassédio deverá solicitar à assistência de direção que insira o QR Code do Acolhimento do Objetivas nas ordens do dia, nas quais irão constar os contatos do Objetivas e da Delegacia da Mulher.
- (8) Caso a empresa produtora tenha, a partir do acesso ao protocolo, projetos em fase de Produção e/ou Pós-Produção, nos quais não haja condições financeiras de contratação da pessoa responsável pelo núcleo, por não estar previsto no orçamento original, deverá comprometer-se a disseminar os conteúdos antiassédio para a equipe do projeto em questão e adotar o Protocolo de Acolhimento do Objetivas. Em projetos em fase de Desenvolvimento e/ou Pré-Produção, prevemos um prazo de 12 meses para que a empresa produtora se ajuste às exigências do protocolo;
- (9) Produções com equipe e elenco de até 10 pessoas no total, sem recursos e condições para contratação da pessoa responsável pelo núcleo, deverão comprometer-se a disseminar os conteúdos antiassédio para a equipe do projeto em questão e adotar o Protocolo de Acolhimento do Objetivas;
- (10) Todos os casos de assédio ocorridos deverão ser notificados ao Objetivas através do **Formulário de Banco de Dados**, independente de seu encaminhamento, podendo os nomes dos envolvidos serem omitidos. Tais informações servirão para registro e construção de uma base de dados que ajude a aprimorar novas ações e obter números sobre as características do assédio no setor audiovisual do Rio Grande do Sul.

Protocolo de Acolhimento do Objetivas

O Protocolo de Acolhimento sugere as ações que deverão ser tomadas caso algum tipo de assédio, **independentemente de ser moral ou sexual**, venha a acontecer. Ressaltamos a importância do seguimento das orientações sugeridas para o melhor acolhimento e segurança da(s) pessoa(s) denunciante(s), assim como colaborar com o andamento da solução do caso de assédio.

- (1) Responsáveis pelo núcleo no set deverão apoiar, atender e acompanhar a pessoa denunciante sem interferência de qualquer tipo de preconceito e respeitando as decisões tomadas por ela;
- (2) Responsáveis pelo núcleo no set levarão a pessoa denunciante para um lugar seguro, onde ela poderá ficar acompanhada de pessoas de confiança;
- (3) A pessoa denunciante será informada sobre os recursos disponíveis - mediações entre a produtora e associações e encaminhamento às autoridades médicas, psicológicas e jurídicas. O Objetivas também se coloca à disposição para prestar acolhimento e assessoria caso solicitado;
- (4) Responsáveis deverão entrar em contato com os serviços necessários conforme as decisões da pessoa denunciante;
- (5) Caso a pessoa denunciante decida ser encaminhada ao atendimento médico, psicológico e/ou jurídico, a produção responsável colocará à disposição um serviço de transporte seguro;
- (6) Caso a pessoa denunciante se sinta impossibilitada de manter-se no ambiente de trabalho e realizar as atividades necessárias terá a opção de se retirar sem sofrer nenhuma consequência pela contratante.

Considerações Finais

Confiantes de que a implementação do Protocolo Antiassédio Objetivas garantirá um ambiente mais seguro de trabalho, contamos com o seu comprometimento neste importante movimento para nosso setor.

Contatos Importantes

Objetivas

objetivas.aptcrs@gmail.com

Delegacia da Mulher - DEAM

(51) 3288-2172

Rua Professor Freitas de Castro, n. 701, Azenha, Porto Alegre

Acesso aos materiais de apoio e conscientização

Questionário de Conscientização - deve ser solicitado ao Objetivas via e-mail objetivas.aptcrs@gmail.com

[Cartilha](#)

[Formulário de Denúncia](#)

[Formulário de Banco de Dados](#)

TERMO DE APOIO E COMPROMISSO

As entidades abaixo assinadas declaram o seu pleno apoio e compromisso ao Protocolo Antiassédio Objetivas, assumindo a responsabilidade de disseminar as proposições nele contidas, afirmando que a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual é uma diretriz importante para o setor audiovisual do Rio Grande do Sul.

Ao assinar este documento, a entidade compromete-se a:

1. Disseminar as diretrizes estabelecidas nos Protocolos Geral e de Acolhimento, com o objetivo de construir um ambiente de trabalho seguro e digno para todas as trabalhadoras e trabalhadores.
2. Disseminar os conteúdos e materiais de apoio, como a Cartilha e o Questionário de Conscientização, entre as suas equipes de produção e profissionais contratados, adotando estratégias educacionais em colaboração com o grupo Objetivas.
3. Adotar modalidade de escuta junto aos demais agentes do mercado audiovisual gaúcho, sendo eles profissionais e/ou empresários, para o aperfeiçoamento do protocolo de modo constante.
4. Manter comunicação ativa com o Núcleo Objetivas de Combate ao Assédio visando a promoção de atividades de instrumentalização e conscientização para a implementação prática do Protocolo Antiassédio junto aos integrantes das entidades.
5. Acompanhar e aplicar as futuras atualizações deste Protocolo, desde que estas sejam previamente apresentadas e formalmente aprovadas pelas entidades signatárias, garantindo o contínuo alinhamento com as normas de segurança e saúde do trabalho e as Convenções da OIT (155, 187 e 190).

Confiantes de que este esforço coletivo é o caminho para o fim do assédio em toda a cadeia produtiva, firmamos o presente compromisso.

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

Aletéia Selonk

NOME DA ENTIDADE: Sindicato da Indústria Audiovisual do RS – SIAV/RS

Responsável Legal: Aletéia Selonk

CNPJ:

Eduardo Rabin

NOME DA ENTIDADE: Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos -
APTC-RS

Responsável Legal: Eduardo Rabin

CNPJ:

Josana Saraudes

OBJETIVAS – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO
AUDIOVISUAL DO RS

Flávia Santana de Sá

NOME DA ENTIDADE: SINDCINE

Responsável Legal: Sonia Santana

CNPJ:

Gabriela Dullius

NOME DA ENTIDADE: ADA-RS

Responsável Legal: GABRIELA BOTTEGA DULLIUS

CNPJ: 019.537.900-46

Viviane Jugvero

NOME DA ENTIDADE: APAN SUL

Responsável Legal: VIVIANE JUGVERO

CNPJ: 07506740/0001-43